



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEMFAZAD
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

Ofício ST 01/2024 – JPRM

Itacurubi – RS, 10 de janeiro de 2024.

Ex.mo Sr.
GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itacurubi
Gabinete do Prefeito
N/C

Assunto: Atualização do VRM, etc.

Apraz cumprimentar Vossa Excelência no momento em que encaminhamos as informações necessárias à **atualização do Valor de Referência Municipal – VRM**, nos termos do Art. 142, P. Único da Lei 148/1990 – Código Tributário Municipal¹, conforme segue:

1) VALOR ATUAL DO VRM: ²	R\$	103,40
2) IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO: ³	%	2,0747
3) NOVO VALOR DO VRM:	R\$	105,55

Sendo o que tínhamos por ora, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Julio Patrick Ribeiro Machado
Agente Tributário
Matrícula 763

¹ Art. 142 – O Valor de Referência Municipal – VRM, para os fins e efeitos do disposto neste Código é fixado na equivalência de uma MRV (maior Valor de Referência) vigente no mês de janeiro de 1991.

Parágrafo Único – O Valor de referência Municipal – VRM será atualizado semestralmente com base na variação do IGP-M ou índice que o substituir.”

² Última Atualização: Decreto 39/2023, em 07/08/2023.

³ IGP-M acumulado no período de 01/08/2023 a 10/01/2024 (memória de cálculo em anexo).